



P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E A R A R A Q U A R A

LEI N º 5.094  
De 05 de novembro de 1 998

Denomina Avenida DIVINA  
PRANDI BRANDÃO, via pública  
da cidade.

O P R E F E I T O D O M U N I C Í P I O D E  
A R A R A Q U A R A, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,  
e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03  
de novembro de 1 998, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA  
DIVINA PRANDI BRANDÃO, a via pública da sede do Município, conhecida  
como Avenida "1" do Loteamento denominado Jardim São Rafael I e Avenida  
"A" do loteamento denominado Jardim São Rafael II, que tem o seu início na  
Rua "B" do loteamento denominado Jardim São Rafael I e o seu termino no  
prolongamento da Rua José Maria Ferreira Brandão, do loteamento denominado  
Jardim São Rafael II.

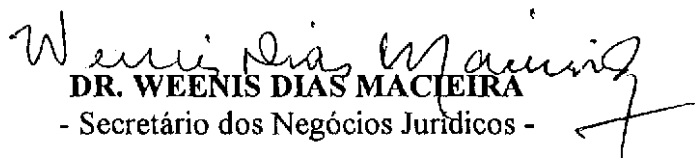
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P R E F E I T U R A D O M U N I C Í P I O D E A R A R A Q U A R A, aos 05 ( cinco ) de  
novembro de 1.998 ( mil novecentos e noventa e oito ).



DR. WALDEMAR DE SANTI  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.



DR. WEENIS DIAS MACIEIRA  
- Secretário dos Negócios Jurídicos -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 07.novembro.98.